

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 100/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa denominar CEU Luiz Gonzaga Tenório da Paz, o Centro de Educação Unificado do Jardim João XXIII, situado entre as ruas Frei Claude D'Alberville, Nazir Miguel e Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em seu parecer, apresentou substitutivo para adequar a proposta à sugestão do Executivo, apresentada em resposta a quesitos, bem como ao art. 9º da Lei nº 14.454/07, que veda a alteração da denominação de próprios cuja designação se relaciona à localização ou referências geográficas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Souza Santos (PSDB)

Adilson Amadeu (PTB)

Aurélio Miguel (PR)

Atilio Francisco (PRB)

Milton Leite (DEM)